



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 346, de 05 de agosto de 1994.

**AUTORIZA A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO
UMA ÁREA DE TERRAS PARA USO DE VIAS
PÚBLICAS E USO INSTITUCIONAL.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 5.845,23m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e três centiares), área esta que servirá para o uso de vias públicas, conforme certidões do Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 2.204,15m² (cinco mil, duzentos e quatro metros quadrados e quinze centiares), área esta que se destinará para fins de uso institucional, conforme certidões do Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de agosto de 1994.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL